

angel
Escritório
Uberlândia-MG
Substituto)
Escritório Substituto)
Escritório Substituto)

José Roberto
Escritório
Distrito de Tapuira
Bel. Jefferson Resende
Leticia Resende Rangel
Maycon Fagundes dos Santos

Tapuira Cartório de Paz e Notas

Praça Said Jørgen nº 105 - Centro - CEP: 38.417-000 - Fone/Fax (34) 3244-1173

Oficial - *José Roberto de Fátima Rangel*

Município e Comarca de Uberlândia - Minas Gerais



LIVRO: 027-P

FOLHA: 100

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** à **RICARDO DE FALCO MARQUES** e **OUTRO(A,S)**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem que ao(s) cinco dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (05/06/2018), perante mim, Escrevente Substituta, compareceu(ram) como **outorgante(s)**: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede e foro neste município de Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro: Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com seu contrato de constituição registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o NIRE: 3120465026-2, neste ato representada por seu sócio-administrador: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, filho de Roldão Rodrigues Neto e Conceição de Fátima Rodrigues, residente e domiciliado neste município de Uberlândia - MG, à Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro: Cidade Jardim, (na forma da sua 27ª alteração contratual), endereço eletrônico: joão.rodrigues@valecard.com.br. Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s) por mim, Escrevente Substituta, face aos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), disse(ram)-me que, constitui(em) e nomeia(m) como seu(sua,s) bastante(s) **procurador(a,es)**: **RICARDO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, diretor de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG 10.893.243 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 055.062.776-60, filho de Marlene Falco Marques e Jauri Marques, com endereço comercial neste município de Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, 904, Bairro Centro, endereço eletrônico: ricardo.marques@valecard.com.br; **LUIS FLÁVIO MOREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade nº M-1.105.250 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 434.037.516-00, filho de Murilo Cardoso e Edi Moreira Cardoso, com endereço comercial neste município de Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro: Centro, endereço eletrônico: luis.cardoso@valecard.com.br; **VITOR FLORES DE DEUS**, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG 16.254.081 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, filho de Marcia Godoi de Deus Santos e Simar Flores dos Santos, residente e domiciliado neste município de Uberlândia - MG, à Rua João Flores, nº 300, Bairro: São Jorge, endereço eletrônico: vitor.deus@valecard.com.br; **ROBERTO DE FALCO MARQUES**, brasileiro, casado, gerente de produtos, portador da cédula de identidade nº 10.908.548 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 052.673.896-09, filho de Marlene Falco Marques e Jauri Marques, com endereço comercial neste município de Uberlândia -MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, endereço eletrônico: roberto.marques@valecard.com.br; **PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA**, brasileiro, solteiro, analista de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG 16.717.556 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.825.856-70, filho de Denise Maria de Paiva Costa e Jefferson Fernandes Costa, residente e domiciliado neste município de Uberlândia - MG, à Rua do austral, nº 490, Bairro: São Jorge, endereço eletrônico: pedro.costa@valecard.com.br; **ALINE FINOTTI FIGUEIREDO**, brasileira, casada, analista de mercado público, portadora da cédula de identidade nº MG 11 407 744 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 056.606.626-25, filha de Liliane Finotti F. de Oliveira e Paulo Nilson de Oliveira, residente e domiciliada neste município de Uberlândia - MG, à Rua Arlindo Souza Monteiro, nº 120, Apt. 302, Bairro: Santa Monica, endereço eletrônico: aline.figueiredo@valecard.com.br; **ROBERTO LUCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de mercado público, portador da cédula de identidade nº MG.5.313.433 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 966.322.676-53, filho de Vania Maria de Oliveira Silva e Jose Francisco da Silva, residente e domiciliado neste município de Uberlândia - MG, à Avenida Professora Juvenília dos Santos, nº 163, Bairro: Santa Mônica, endereço eletrônico: roberto.luciano@valecard.com.br, a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, assinar contratos e aditivos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União. Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. **Procuração esta que terá validade até 31/12/2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito)**. Assim o disse(ram) do que lhe dou fé, digitei-lhe(s) este Instrumento que lhe sendo lido, achou(aram) em tudo e conforme aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dou fé. **SELO ELETRÔNICO e EMOLUMENTOS: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, Nº. Ordinal do Ofício: 6009090172. Atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuira, Município e Comarca de Uberlândia-MG. Nº selo de consulta: BY142891, código de segurança: 6586.2029.9424.4820. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: RS**

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Said Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA/MG

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos esta cópia reprográfica com o original a mim apresentado de que

Tapuira 17 Ato. 2018

- José Roberto de Fátima Rangel
Escritório e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende
Oficial Substituto
- Leticia Resende Rangel Ramos
Escrevente Substituta
- Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto



REPÚBLICA NACIONAL DE TABUÍ-ITAGUÁ

Nome: **LETICIA EINOOTTI RANGEL RAMOS**

DOC. IDENTIFIC. (RG, PASSAPORTE, etc.): **MG11407744** SSP: **MG**

CPF: **996.606.636-25** DATA DO NASCIMENTO: **14/04/1991**

PLACAS: **PAULO NILSON DE OLIVEIRA**
LETICIANE EINOOTTI F. DE OLIVEIRA

REGISTRO: **04982901608** VALIDADE: **22/11/2018** N.º HABITACÃO: **26/06/2009**

Assinatura: *Letícia Rangel Ramos*

LOCAL: **UBERLANDIA, MG** DATA: **30/10/2014**

Assinatura: *[Assinatura]* Nº de Registro: **24686440669**
 Nº de Matrícula: **MS461960100**

PROIBIDO REPRODUZIR SEM A AUTORIZAÇÃO DO TITULAR

Tapuira Cartório de Paz e Notas
 Praça Saíd Jorge Nº 105
 CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO
 Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

- Tapuira **07 MAIO 2018**
- José Roberto de Fatima Rangel
Escrivão e Tabelião
 - Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
 - Letícia Resende Rangel Ramos
Santos

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CVE 29654

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
 Praça Saíd Jorge Nº 105
 CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
 Autenticamos esta cópia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuírama 29 AGO, 2018

- José Roberto de Almeida Rangel
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial de Registro
- Leticia Resende Rangel Ramos
Escrivã
- Mayara Fagundes

Sabedoria Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXN 45204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOÃO BATISTA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 1494947924
 MG295891 SSP MG

CPF: 359.113.606-24 DATA NASCIMENTO: 05/10/1964

FILIAÇÃO: ROLDÃO RODRIGUES NETO
 CONCEIÇÃO DE FATIMA RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CXT: MA: 3D

1º REGISTRO: 01026384504 VALIDADE: 24/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/1980

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

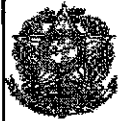
LOCAL: UBERLÂNDIA, MG DATA EMISSÃO: 25/07/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 62166601875
 MG2916574795

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL
 1494947924
 PROIBIDO PLASTIFICAR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Nº FCN/REMP



J163901389546

UBERLANDIA

Local

21 Novembro 2016

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 8123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/648.471-7	J163901389546	10/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

**27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

SÍNTESE:

- I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;**
- II - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-295.891 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.412-166; e

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatubá, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-112, neste ato representada por seus diretores, JOÃO BATISTA RODRIGUES, já acima qualificado, e SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-7.934.672 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.402-004;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120465026-2, em 11/04/1995 e a última Alteração Contratual registrada sob o nº 5805325 em 29/07/2016, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-112;

Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente Alteração Contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

I - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1.1. Os Sócios Quotistas decidem, à unanimidade, alterar a Cláusula XIII do Contrato Social, **que antes era:** "XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais", e **agora passa a vigorar com a seguinte redação:** "XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social: Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.”

II - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os Sócios Quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A Sociedade atua sob a denominação de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro, CEP 38.400-112.

Parágrafo Único. A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 5290050385-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0003-59.

Filial 02: Foro e estabelecimento em Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Boicaúva, nº 1.127, 2º Andar, Ed. Maranata, CEP 66.053-240, registrada na Junta Comercial do Pará sob o NIRE nº 15900380112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0004-30.

II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:
 - 1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):
 - 1.1.1. Alimentação;
 - 1.1.2. Refeição;
 - 1.2. Convênio;
 - 1.3. Combustível e Abastecimento;
 - 1.4. Private;
 - 1.5. Controle e Gestão de Frota;
 - 1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;
 - 1.7. Gestão de Fretes.
2. Prestação de serviços especializados:
 - 2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;
 - 2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;
3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.
4. Operação de Cartão de Débito.

Página 2 de 7

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R\$ R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), representado por 1.970.000 (um milhão, novecentas e setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.969.999	R\$ 19.699.990	99,9999%
João Batista Rodrigues	1	R\$ 10,00	0,0001%
Total	1.970.000	R\$ 19.700.000,00	100%

Do Capital social integralizado 1% é atribuído as filiais, totalizando R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), da seguinte forma:

	QUOTAS	VALORES	PERC%
Filial 01	9.850	R\$ 98.500,00	0,50
Filial 02	9.850	R\$ 98.500,00	0,50

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI – Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento



O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

IX - Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 04 (quatro) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão.

I - Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela representação geral da Sociedade; pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais, pelo desenvolvimento e administração tecnológica, comercial e de mercado, bem como pela definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais;

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade pela direção, supervisão, fiscalização e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da Sociedade; e o estímulo à implementação e supervisão das atividades relacionadas à segurança dos processos operacionais;

Página 4 de 7



III – Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade pela busca de oportunidades, pesquisas de mercado, análise das necessidades dos clientes; mapeamento de processos, entre outras atividades que visem o desenvolvimento de novos produtos, e também a melhoria/evolução dos já existentes, bem como o apoio na implementação e resolução de problemas operacionais que se relacionem aos produtos ofertados pela Sociedade; e

IV - Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela implementação da estratégia empresarial por meio de planejamento, gestão, estudos de viabilidade e acompanhamento a fim de assegurar que as operações da Sociedade sejam realizadas em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos reguladores, pela lei e documentos societários, no interesse da Sociedade; controlar os projetos aprovados e oferecer suporte às áreas envolvidas; e elaborar e controlar relatórios de resultados e indicadores de performance.

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
- 4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- 5) Na participação das licitações em geral;
- 6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 7) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros 03 (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;



Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros 02 (dois) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76
- 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XVI - Das Alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

XVIII - Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente de forma digital.

Uberlândia, 03 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA RODRIGUES
(assinado digitalmente)

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
João Batista Rodrigues Simônio Freita da Silva
(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)

Página 7 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/648.471-7	J163901389546	10/11/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de nire 3120465026-2 e protocolado sob o número 16/648.471-7 em 10/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6123438, em 21/11/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Diego Gontijo Veloso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Belo Horizonte, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.251.266-01	DIEGO GONTIJO VELOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6123438 em 21/11/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 166484717 - 10/11/2016. Autenticação: D189A3D9E3E989D6F2066C9B947A6F17BC63C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/648.471-7 e o código de segurança r8S5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL pág. 12/12

3/3

1/3

Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência de
 Secretária de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Protocolo de Atendimento)

JUCENG UDC2 - UF UBERLÂNDIA
 Ano: 2014 - 12/07/2014 16:18
 14580.346-9

NRE (No caso de filial, quando a sede for em outra UF) **31204650262** Código de Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula da Análise da Declaração

1 - REQUERIMENTO
 ILNO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOOME: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **J143197369589**

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÍDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	1021			ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio
 Nome: **PAULO DOMININ**
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone da Central: **03439236-3714**

UBERLÂNDIA
 Local
 16 Julho 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Processo em Curso
 A decisão

 Data
 Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em andamento. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo definido. Publique-se e archive-se.
 Processo indefinido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em andamento. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo definido. Publique-se e archive-se.
 Processo indefinido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SERVIÇO DE REGISTRO DAS EMPRESAS
 EM 12/07/2014
 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

PROTÓCOLO: 145803469
 002207811
 Processo no _____ Turno

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire: 3120465026-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338157 em 17/07/2014. Para validar este documento, acesse www.juceng.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14580.346-9 e o código de segurança C106. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2014 por Maricely de Paula Dominin - Secretária Geral.

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
NIRE: 3120465026-2

2/3

DATA/HORA E LOCAL - Aos 18 de junho de 2014, às 11:30 horas, compareceram, em primeira convocação, na sede da sociedade TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, no Município de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, NIRE 3120465026-2, os sócios representando a totalidade das quotas, a saber: JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Urupuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; e VALINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, sala Jaxiba, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 15.708.808/0001-02 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, neste ato representada por seus administradores os Srs. JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Urupuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e FABIO JOSE FELICE PAIARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº M-2.289.296 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 446.087.626-15, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha nº 879 - Casa 40, Jardim Infância, CEP: 38411-178, em Uberlândia-MG. **CONVOCAÇÃO** - todos os sócios quotistas compareceram a reunião, restando dispensadas as formalidades de Convocação. **COMPOSIÇÃO DA MESA** - Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, presidente e o Sr. SIMÓNIO FREITA DA SILVA, secretário. Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. **ORDEM DO DIA** - Deliberar sobre (i) a eleição de 04 (quatro) Diretores/Administradores para a Sociedade, os quais poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, na forma da Cláusula XII do Contrato Social, que trata da Administração da Sociedade, para exercerem os cargos de: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão. **DELIBERAÇÕES** - Iniciada a reunião, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, elegeram e aprovaram: (i) a designação, como Diretores/Administradores da Sociedade, dos Senhores: JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av.

20
Páginas 2 de 2

Certifico que este documento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire: 3120465026-2, foi digitado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5358157 em 17/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemac.mg.gov.br e informe: nº do protocolo 14/500.346-9 e o código de segurança C105. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2014 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária Geral.

1/3

1/3

Nº DO PROTOCOLO 61to da Junta Comercial

JUCEMG U002 - UF UBERLÂNDIA
Ata: 304 - 15072014 16:45

14500.351-5

Secretaria de Meio e Pequena Empresa de Presidência da F
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

NOTE (na sede ou filial, quando o
caso for em outra UF)

Código da Matéria
Jurídica

Nº de Matricula do
Avaliador-Corista

31204650262 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Avaliador do Comércio)

requer a V.Sª a deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
114307262689

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	224			AVERSÃO DE NOMENCLADURA ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Avaliador do Comércio:

UBERLÂNDIA
UF: **MG**

Nome: **RODRIGUES RODRIGUES**
Assinatura: _____
Telefone de Contato: **(51)3026-3714**

16 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (seja) (s) ou representante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem
A deza

Data

Responsável

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Não despache em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

17-7-2014
Data

Regina Santos Canillo
Ass. 1507/2014
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Não despache em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Junta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTEIRO Nº REGISTRO 5080 NOME 5338-767
EM 12/07/2014
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Nº 14500.351-5

OBSERVAÇÕES

af

Certifico que este documento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire: 3120465026-2, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338153 em 17/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/500.351-5 e o código de segurança x5Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2014 por Marilany de Paula Bonfim - Secretária Geral.

TERMO DE POSSE

2/3

Nesta data, eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse do cargo de Diretor Presidente; eu SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M-7.934.672, SSP MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tomo posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; eu CAIO AUGUSTO FARIAS RAIARO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 05 de dezembro de 1987, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.343.123 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.668.356-99, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140, Apto. 502, Bairro Tubalina, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000, tomo posse do cargo de Diretor de Produtos; e eu LÍVIA MENDES DE PAULA, brasileira, casada, formada em Ciência da Computação, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.632.752, CPF/MF sob nº 026.364.916-80, residente à Rua Antonio Francisco Rosa, 231, Alameda da Caramboas, 725, Condomínio Paradiso Ecológico, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, tomo posse do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão; todos da sociedade empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e NIRE 31204650262, conforme designação realizada por Ata de Reunião de Sócios lavrada em 18 de junho de 2014.

Declaramos, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estamos impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Página 1 de 2

3/3

Declaramos, por fim, aceitar nossa eleição e assumimos o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes aos cargos para os quais fomos eleitos, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assinamos o presente Termo.

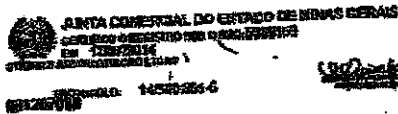
Uberlândia/MG, 18 de junho de 2014.


JOÃO BATISTA RODRIGUES


SIMONIO FREITA DA SILVA


CAIO AUGUSTO FARIA PAIVA


LIVIA MENDES DE PAULA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº 06.940.888/0001-90
Rua Paraíba, 145 - Centro - Uberlândia - MG
CEP: 38600-000
Fone: (35) 3209-2000
Site: www.jucemg.org.br

Certifico que este documento da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire: 3120466026-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5334153 em 17/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.org.br e informe: Nº de protocolo 14/00351-5 e o código de segurança x1Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2014 por Marivaly de Paula Romão - Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 021 - 15/09/2015 10:33



15/617.481-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31204650262**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 Nº de Matrícula do A Auxiliário do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

J153540302367

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	021	-	-	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Handwritten notes:
 P. 021
 15/09/15
 S/DOK

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

UBERLANDIA

Local

4 Agosto 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

 NÃO

SIM

 NÃO

Processo em Ordem
 A decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Handwritten: 18.1.16 *Signature*
 Data _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

 Data

Vogr



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5685171
 EM 18/01/2016.

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

081792349

Protocolo: 15/617.481-2

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Handwritten: juc-ov

89



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5685171 em 18/01/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 156174812 - 15/09/2015. Autenticação: 1CEf16Q905ACE6D4A5B345A5D217BC9EFF956C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/617.481-2 e o código de segurança h03s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signature

22

**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

DATA/HORA E LOCAL - Aos 11 de junho de 2015, às 17:00 horas, compareceram, em primeira convocação, na sede da sociedade **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, no Município de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112.

CONVOCAÇÃO - Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESENÇA - Os sócios representando a totalidade das quotas, a saber: **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Bairro Centro, Município de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; e **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado acima.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Presidente e o Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, Secretário.

ORDEM DO DIA - Deliberar sobre (i) a renúncia da Diretora de Planejamento e Gestão; e (ii) a eleição do novo Diretor de Planejamento e Gestão.

DELIBERAÇÕES - Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, aprovaram: (i) a renúncia da Diretora de Planejamento e Gestão **LÍVIA MENDES DE PAULA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.632.752 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 036.364.916-60, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Rosa, 231, Alameda da Caramboas, 725, Condomínio Paradiso Ecológico, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, por meio da assinatura do Termo de Renúncia (Anexo I). Os Sócios Quotistas, os demais Diretores e a Sociedade


Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5685171 em 18/01/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 156174812 - 15/09/2015. Autenticação: 1CEF160905ACE6D4ASB345A5D217BC9EFF956C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/617.481-2 e o código de segurança hO3s. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/5

conferem à LÍVIA MENDES DE PAULA a mais ampla, geral e irrestrita quitação de todos os atos decorrentes do exercício do cargo de Diretora de Planejamento e Gestão, para nada mais reclamarem, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum; e (ii) a eleição do novo Diretor de Planejamento e Gestão MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.533.786 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Paineira, nº 520, Morada do Sol, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.415-168. O Diretor eleito aceitou a nomeação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo II).

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:
[Signature] RECONHEÇO
JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente
[Signature] RECONHEÇO
SIMÓNIO FREITA DA SILVA

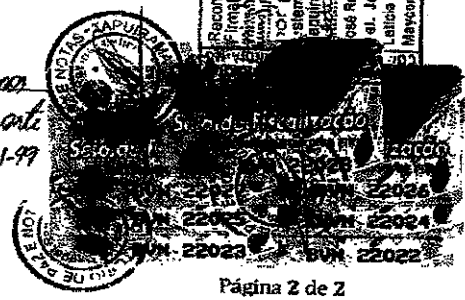
Sócios Quotistas:
[Signature] RECONHEÇO
VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
[Signature] RECONHEÇO
JOÃO BATISTA RODRIGUES

Diretor de Planejamento e Gestão Eleito:
[Signature] RECONHEÇO
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA

Diretora de Planejamento e Gestão Renunciante:
[Signature] RECONHEÇO
LÍVIA MENDES DE PAULA

Testemunhas:
[Signature]
Nome: *[Signature]*
CPF: 012.720.2650

[Signature]
Nome: *[Signature]*
CPF: 010.274.631-99



Página 2 de 2

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.533.786 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 565.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Paineira, nº 520, Morada do Sol, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.415-168, tomo posse do cargo de **Diretor de Planejamento e Gestão** da sociedade empresária **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e NIRE 3120465026-2, conforme eleição na Reunião de Sócios realizada em 11 de junho de 2015.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberlândia/MG, 11 de junho de 2015.

 RECONHEÇO
Marcelo Henrique de Souza Pádua
MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA

45022 MINEIRO DO PAPER RECONHEÇO

Reconheço por <u>assinatura</u> a(s) <u>assinatura</u>
Firma(s) supri(s) de <u>Marcelo Henrique de Souza Pádua</u>
por pleno conhecimento, dou fé. Em testemunho, <u>11 de junho de 2015</u> , na cidade de <u>Uberlândia</u> , Minas Gerais.
Ass: Roberto de Fátima Rangel (Escritório de Paz e Tabelação)
ou: Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
ou: Lucia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)
ou: Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5685171 em 18/01/2016 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 156174812 - 15/09/2015. Autenticação: 1CEF160905ACE6D4A5B345A5D217BC9EFF956C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/617.481-2 e o código de segurança hO3s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/5

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

Nesta data, eu **LÍVIA MENDES DE PAULA**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10.632.752 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 036.364.916-60, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Rosa, 231, Alameda da Carambolas, 725, Condomínio Paradiso Ecológico, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064, renuncio ao cargo de **Diretora de Planejamento e Gestão** da sociedade empresária **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 e NIRE 3120465026-2.

Confiro aos Sócios Quotistas, aos demais Diretores e à Sociedade a mais ampla, geral e irrestrita quitação de todos os atos decorrentes do exercício do cargo de **Diretora de Planejamento e Gestão**, inclusive quanto à remuneração, para nada mais reclamar, sob nenhuma forma ou pretexto e em tempo algum.

Uberlândia/MG, 11 de junho de 2015.



Livia Mendes de Paula
LIVIA MENDES DE PAULA

Reconheço por Servinho a(s) assinatura(s) de Livia Mendes de Paula em Uberlândia por pleno conhecimento dos fatos em Taboara em 11 de junho de 2015.
José Roberto de Fátima Rangel (Escritor da Paz e Taboara)
Sel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramoa (Escrivente Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)

BRUNO 19754

PROPOSTA COMERCIAL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD

A

Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro - RJ

Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.117/2018

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME(S): Vitor Flores de Deus
RG: 16.254.081 SSP/MG
CIC: 099.822.686-60
CARGO(S): Analista de Mercado Público

DADOS E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: Trivale Administração Ltda.
CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10517900
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515
E-MAIL: licitacoes@valecard.com.br
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
END. DE CORRESPONDÊNCIA: Rua Machado De Assis 904 Centro
Uberlândia – Minas Gerais
CEP: 38400-112

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2591-7
CONTA CORRENTE: 104444-3

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Uberlândia 04 de Setembro de 2018

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Aline Finotti Figueiredo
Trivale Administração Ltda.
Aline Finotti Figueiredo
Analista de Mercado Público

Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA
Gerência de RH e Suporte Corporativo
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro
CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro - RJ

Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.117/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Trivale Administração LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, Inscrição Estadual: 001756068.00-20, Inscrição Municipal: 10517900, sediada a rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, telefone/fax (34) 3239-0520/3239-0515, email: licitacoes@valecard.com.br, por intermédio de sua representante legal Sra. Aline Finotti Figueiredo, portadora da cédula de identidade MG 11.407-744, SSP/MG e CPF de nº 056.606.626-25, apresenta sua proposta conforme descrição abaixo:

1) Em atenção ao seu Edital de Pregão em referência, informamos que nosso Preço Total Proposto é de R\$ 4.364.193,84 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) com taxa de administração 0,00% (zero/isento), com o detalhamento dos valores conforme tabela de custos estimados anexo a esta, para o fornecimento do benefício de auxílio refeição, através de cartões dotados de trilha magnética ou cartões com chip, mediante uso de senha, pelo período de 5 (anos).

1.1) Produto e a bandeira do Auxílio Refeição ofertado: Refeição /Valecard

2) Declaramos que o valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, taxa de administração, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da PPSA.

3) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.

3.1) Comprometemo-nos a apresentar, até a data da assinatura do contrato, comprovante(s) da nossa rede credenciada, em atendimento ao item 13.3.3. "c)" do Edital.

4) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.

5) Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, Agência e dígito verificador: 2591-7,

Conta corrente e dígito verificador: 2591-7

6) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

7) Declaramos que temos conhecimento e consideramos as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III do Edital, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, inclusive no tocante ao local da prestação dos serviços (cidade do Rio de Janeiro /RJ), previsão de reajuste anual e ao prazo de vigência de 5 (cinco) anos.

Tabela detalhada de Custos Estimados :

Empregados				
Período	Beneficiários	Valor Mensal (R\$)		Valor total do Período (R\$)
		Por beneficiário	Total	
Primeiro Ano	44	527,50	23.210,00	278.520,00
Segundo Ano	94	564,77	53.088,38	637.060,56
Terceiro Ano	110	587,92	64.671,20	776.054,40
Quarto Ano	140	612,03	85.684,20	1.028.210,40
Quinto Ano	180	637,12	114.681,60	1.376.179,20
Total 1 (5 anos)				4.096.024,56
Dirigentes				
Período	Beneficiários	Valor Mensal (R\$)		Valor total do período (R\$)
		Por beneficiário	Total	
Primeiro Ano	4	1.006,05	4.024,20	48.290,40
Segundo Ano	4	1.077,13	4.308,52	51.702,24
Terceiro Ano	4	1.121,29	4.485,16	53.821,92
Quarto Ano	4	1.167,27	4.669,08	56.028,96
Quinto Ano	4	1.215,12	4.860,48	58.325,76
Total 2 (5 anos)				268.169,28
Total Global (Total 1 + Total 2)				4.364.193,84

Uberlândia 04 de Setembro de 2018

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Aline Finotti Figueiredo
Trivale Administração Ltda.
Aline Finotti Figueiredo
Analista de Mercado Público

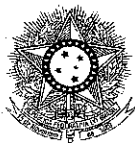
55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD

HABILITAÇÃO

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.604.122/0001-97

Certidão nº: 152377200/2018

Expedição: 21/06/2018, às 08:23:30

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Goiânia, 30 de Agosto de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UGOPOCI - UNIAO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS, com sede na Rua 66, 138, Centro, Cidade Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.627.974/0001-25, atesta para devidos fins, que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede em Uberlândia/MG sito a Avenida Machado de Assis 904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 é nossa contratada para prestação de serviços, abrangendo a implantação de sistema informatizado com a utilização de cartão magnético para pagamento de refeições em estabelecimentos comerciais como restaurante e afins.

O sistema está em funcionamento para:

- a) 1310 Cartões.
- b) Início do contrato: 20/11/2000
- c) Término do Contrato: indeterminado

Outrossim, esclarecemos que a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à mesma.


JOSE VIRGILIO DIAS DE SOUSA
Presidente

Tapuírama Cartão de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuí-
rama 22 JAN. 2015

- José Roberto da Fátima Rangel
- Bel. Jefferson
- Leticia
- Maycon

Selva Autenticação
AUTENTICAÇÃO
DJS 26291

Goiânia, 30 de Agosto de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SIND. DOS SERV E SERVENTUARIOS DA JUSTICA DE GOIAS, com sede na Rua 100, nº 75, St. Sul, Cidade Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.638.461/0001-43, atesta para devidos fins, que a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede em Uberlândia/MG sito a Avenida Machado de Assis 904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97 é nossa contratada para prestação de serviços, abrangendo a implantação de sistema informatizado com a utilização de cartão magnético para pagamento de refeições em estabelecimentos comerciais como restaurante e afins.

O sistema está em funcionamento para:

- a) 857 Cartões.
- b) Início do contrato: 20/11/2000
- c) Término do Contrato: indeterminado

Outrossim, esclarecemos que a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuira 17 AGO. 2010

- José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Rangel
Oficial Substituto
- Leticia Resende
Escrivente
- Maycon Fagundes
Escrivente




Fabrício Duarte de Sousa
Dir. Financeiro

SINDJUSTICA-GO
CNPJ: 33.638.461/0001-43

SINDJUSTICA-GO - SINDICATO DOS SERVIDORES E SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Rua 100, Nº 75, Setor Sul – Fone / Fax (62) 3224-4458 - CEP 74.080-140 - Goiânia – GO.
Site: www.sindjustica.com E-mail: sindjustica@sindjustica.com

Recife, 26 de março de 2015

À
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ 00.604.122/0001-97


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), registrada no CNPJ nº 09.769.035/0001-64 e com sede em Recife na Avenida Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, atesta para os devidos fins, que a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis nº 904, Centro, e registrada no CNPJ 00.604.122/0001-97 é nossa contratada para prestação de serviços, cujo objeto é fornecimento de vale alimentação e refeição, através de cartão eletrônico/magnético que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "In Natura" ou refeições prontas, para utilização em rede credenciada no âmbito do Estado de Pernambuco, pelos empregados da Compesa, abrangendo a implantação de sistema informatizado com controle Web. Os serviços são aceitos em supermercados, hipermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, restaurantes, fast foods, padarias, lanchonetes e afins, através do Cartão Valecard.

O SISTEMA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO PARA:

- a) Quantidade de usuários/cartões: 3.764 (três mil, setecentos e sessenta e quatro) usuários/cartões;
- b) Início do contrato: 29/04/2013
- c) Prazo do contrato: até 28/04/2015, prorrogáveis por novo período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Outrossim, esclarecemos que a Trivale Administração Ltda., vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação à empresa.


Ozéas Trajano da Silva
Analista de Gestão de Pessoas
(81) 3412-9082


Gilson José Rocha
Gerente de Administração Pessoal e Benefícios
(81) 3412-9212

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9030
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

SAD-296

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG

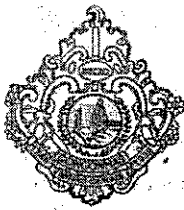
AUTENTICAÇÃO

Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 02 MAIO 2018

- José Roberto de Fátima
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende
Oficial Substituto
- Leticia Resende Rangel
Escrivente Substituta
- Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, sediada a Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, pelo signatário abaixo qualificado, **ATESTA**, para os devidos fins que mantém contrato de prestação de serviços com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, Portador do CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua machado de Assis, 904, Centro – Uberlândia - MG, com o fornecimento de serviços e administração, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação com CHIP de segurança personalizados com o Brasão do Município e gerenciamento de bloqueio que impeça sua utilização em estabelecimentos comerciais localizados fora da cidade de Congonhas/MG, consoante legislação local vigente, para transações eletrônicas exclusivamente para compra de (alimentícios, de higiene pessoal e limpeza (supermercado), restaurantes e farmácias), além de possuírem senha numérica pessoal para validação da transação.

Condições de Atendimento

Data de início do Contrato: 01 /07/2014.

Prazo de vigência do Contrato: 12/02/2017.

Número de usuários: 3.352

Valor Unitário por cartão: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Atestamos, ainda, que verificando nossos arquivos, nada encontramos que desabone a referida empresa, até a presente data.

Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Prefeitura de Congonhas, 22 de setembro de 2016.


Sandro César Cordeiro

Secretário Municipal de Administração

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO

Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuírama 04 JUL 2018

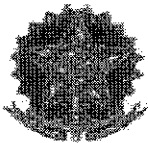
- José Roberto de Fátima **Escrivão Tabelião**
- Bel. Jefferson Resende **Oficial Substituto**
- Leticia Resende **Escrivente Substituto**
- Maycon Fagundes dos **Escrivente Substituto**



16 752 446 / 0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Praça Presidente Kubitschek, 135
Centro - CEP 36415-000



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
 Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
 Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
 (Lei nº 6.321/76)

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	080029438
Data do Registro:	17/03/2008
CNPJ:	00.604.122/0001-97
Razão Social:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Endereço:	RUA MACHADO DE ASSIS N.º 904
Bairro:	CENTRO
Município/UF:	Uberlândia/MG
Cep:	38.400-112
Telefone:	(34)32390520

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Alimentação-Convênio
 Refeições-Convênio

Identificação das Filiais

CNPJ	UF - Município	Nutricionista
00.604.122/0003-59	GO - Goiânia	ALESSANDRA LINHARES RIBEIRO DE FREITAS

A

Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

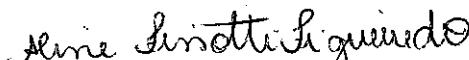
CEP: 20.090-003 – Rio de Janeiro - RJ

Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.117/2018

DECLARAÇÃO

A empresa Trivale Administração LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada a rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, telefone/fax (34) 3239-0520/3239-0515, email: licitacoes@valecard.com.br, por intermédio de sua representante legal Sra. Aline Finotti Figueiredo, portadora da cédula de identidade MG 11.407-744, SSP/MG e CPF de nº 056.606.626-25, declara sob as penas da lei, que irá comprovar até a data da assinatura do Contrato, que possui rede de estabelecimentos comerciais credenciados ao Sistema de Refeição, com no mínimo 400 (quatrocentos) restaurantes e assemelhados credenciados, no Centro da cidade do Rio de Janeiro, onde está situado o Escritório Central e 300 (trezentos) credenciados em Brasília, localizados na Região Central do Plano Piloto, onde está situada a sede da PPSA.

Uberlândia 04 de Setembro de 2018


Trivale Administração Ltda.
Aline Finotti Figueiredo
Analista de Mercado Público

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 31204650262	CNPJ 00.604.122/0001-97
NOME EMPRESARIAL TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO 04	NÚMERO DO LIVRO 80
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	N. SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02757924800	SILVIO ISSAMI KODAMA:02757924800	168921035392404667 165698664343131342 215	01/02/2018 a 31/01/2021	Não
Procurador	02757924800	SILVIO ISSAMI KODAMA:02757924800	168921035392404667 165698664343131342 215	01/02/2018 a 31/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE
 .03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 27/04/2018 às 10:12:10

58.2E.52.94.90.8E.CB.F4
 8E.27.AF.A6.29.C1.7E.DD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97 Nire: 31204650262 Scp:
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO 04
Identificação do arquivo(hash): 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-

Consulta Realizada em: 27/04/2018 14:17:07

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.604.122/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 80

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
NIRE	31204650262
CNPJ	00.604.122/0001-97
Número de Ordem	80
Natureza do Livro	DIARIO 04
Município	UBERLANDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1774523

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO 04
Número de ordem	80
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1774523
Data de inicio	01/10/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
--	--

Entidade:	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
-----------	----------------------------

Período da Escrituração:	01/10/2017 a 31/12/2017
--------------------------	-------------------------

CNPJ:	00.604.122/0001-97
-------	--------------------

Número de Ordem do Livro:	80
---------------------------	----

Data de término	31/12/2017
-----------------	------------

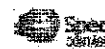
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.604.122/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 80
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldos Iniciais	Saldos Finais
ATIVO	R\$ 170.386.650,41	R\$ 208.150.003,79
CIRCULANTE	R\$ 140.842.793,42	R\$ 179.224.722,86
DISPONIVEL	R\$ 25.442.682,02	R\$ 41.001.277,44
CAIXA	R\$ 10.947,59	R\$ 24.319,99
CAIXA E FUNDO FIXO	R\$ 10.947,59	R\$ 24.319,99
BANCOS	R\$ 10.064.613,43	R\$ 15.290.669,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 10.064.613,43	R\$ 15.290.669,62
APLICACAO	R\$ 15.367.121,00	R\$ 25.686.287,83
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 15.367.121,00	R\$ 25.686.287,83
CREDITO A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 109.419.499,98	R\$ 131.999.245,82
CLIENTE A RECEBER A CURTO PRAZO	R\$ 109.419.499,98	R\$ 131.999.245,82
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.963.873,58	R\$ 5.141.041,50
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	R\$ 1.970.514,20	R\$ 1.279.334,15
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 237.713,16	R\$ 269.950,61
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 237.713,16	R\$ 269.950,61
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	R\$ 2.199.556,43	R\$ 2.498.722,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 2.199.556,43	R\$ 2.498.722,31
ADIANTAMENTO A VIAGENS	R\$ 556.089,79	R\$ 1.093.034,43
ADIANTAMENTO A VIAGENS	R\$ 556.089,79	R\$ 1.093.034,43
(-) DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE PAGAS ANT	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRAPARTIDAS	R\$ (0,00)	R\$ 298,97
CONTRAPARTIDAS	R\$ (0,00)	R\$ 298,97
ATIVOS ESPECIAIS CPC 31 FIPECAFI	R\$ 1.016.737,84	R\$ 1.082.859,13
ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	R\$ 1.016.737,84	R\$ 1.082.859,13
NAO CIRCULANTE	R\$ 29.543.856,99	R\$ 28.925.280,93
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.034.621,61	R\$ 4.574.496,42
CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	R\$ 4.034.621,61	R\$ 4.574.496,42
CREDITOS - COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 2.813.028,16	R\$ 2.812.828,16
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 1.221.593,45	R\$ 1.761.668,26
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 559.636,21	R\$ 698.053,57
INVESTIMENTO	R\$ 559.636,21	R\$ 698.053,57
PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 559.636,21	R\$ 698.053,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 00.604.122/0001-97
Número de Ordem do Livro: 80
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 24.949.599,17	R\$ 23.652.730,94
IMOBILIZADO	R\$ 24.949.599,17	R\$ 23.652.730,94
IMOVEIS	R\$ 773.216,11	R\$ 773.216,11
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.020.566,37	R\$ 1.052.907,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 7.326.385,75	R\$ 7.494.028,04
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	R\$ 29.440.785,96	R\$ 29.758.353,71
VEICULOS	R\$ 157.650,00	R\$ 157.650,00
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (13.865.005,02)	R\$ (15.679.424,29)
PASSIVO	R\$ 170.388.650,41	R\$ 208.150.003,79
CIRCULANTE	R\$ 126.278.054,29	R\$ 157.418.733,68
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO	R\$ 126.278.054,29	R\$ 157.418.733,68
REPASSE AOS ESTABELECIMENTO	R\$ 115.268.358,89	R\$ 150.379.414,43
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 2.301.718,13	R\$ 6.868,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 56.546,35	R\$ 6.808,48
FORNECEDORES EFETIVOS	R\$ 4.670.361,90	R\$ 3.773.189,38
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	R\$ 1.219.649,38	R\$ 982.058,94
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA	R\$ 2.761.419,64	R\$ 2.270.394,05
NAO CIRCULANTE	R\$ 999.879,17	R\$ 1.222.842,28
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO	R\$ 999.879,17	R\$ 1.222.842,28
PROVISOES CONTINGENCIAS PASSIVAS	R\$ 999.879,17	R\$ 1.222.842,28
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 43.108.716,95	R\$ 49.508.427,83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 19.700.000,00	R\$ 19.700.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 19.700.000,00	R\$ 19.700.000,00
RESERVAS	R\$ 20.367.713,00	R\$ 20.367.713,00
RESERVA DE REAVALICAO	R\$ 20.367.713,00	R\$ 20.367.713,00
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.041.003,95	R\$ 9.440.714,83
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.041.003,95	R\$ 9.440.714,83
(-) DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE PAGAS ANT	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 43.C6.13.BD.E6.A4.1A.B8.33.9C.A0.AE.03.6F.D3.8C.5F.7A.CA.AD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 00.604.122/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 80
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 144.355.489,74	R\$ 105.107.593,33
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO	R\$ 144.355.489,74	R\$ 105.107.593,33
(-) (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (40.777.487,79)	R\$ (36.581.202,71)
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ (30.541.256,03)	R\$ (27.202.595,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA	R\$ (10.236.231,76)	R\$ (9.378.607,29)
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 103.578.001,95	R\$ 68.526.390,62
(-) (-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS	R\$ (35.686.187,40)	R\$ (15.838.514,72)
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS	R\$ (35.686.187,40)	R\$ (15.838.514,72)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 67.891.814,55	R\$ 52.687.875,90
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (110.868.397,10)	R\$ (77.198.419,21)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS S/VENDAS	R\$ (14.870.528,80)	R\$ (5.813.037,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (95.997.868,30)	R\$ (71.385.382,13)
RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL	R\$ 48.998.668,72	R\$ 34.010.593,42
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 55.966.053,28	R\$ 39.492.807,82
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.967.384,56)	R\$ (5.482.214,40)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA	R\$ 6.022.086,17	R\$ 9.500.050,11
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAI	R\$ 2.199,09	R\$ (33.840,43)
(-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAI	R\$ 2.199,09	R\$ (33.840,43)
(-) IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (2.224.724,46)	R\$ (3.064.498,80)
(-) IRPJ	R\$ (1.625.767,98)	R\$ (2.232.268,59)
(-) CSLL	R\$ (598.956,48)	R\$ (832.230,21)
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 3.799.560,80	R\$ 6.401.710,88

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/10/2017 a 31/12/2017 **CNP:** 00.604.122/0001-97 **Número de Ordem do Livro:** 80
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Saldo Inicial em 01.01.2017	3.041.003,95	19.700.000,00	20.367.713,00	43.108.716,95
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	6.401.710,88			6.401.710,88
DISTRIBUIÇAO INTERMEDIARIA DE LUCROS	(-12.000,00)			(-12.000,00)
Saldo Final em 31.12.2017	9.440.714,83	19.700.000,00	20.367.713,00	49.508.427,83

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Rua Machado de Assis, 904 - Uberlândia - MG
 CNPJ/MF 00.604.122/0001-97
 NIRE 3120465026-2

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

VALORES EM R\$ MIL

DADOS	31/12/2017	31/12/2016
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.402	3.041
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.106	40.068
ATIVO CIRCULANTE	179.225	140.843
ESTOQUES		
PASSIVO CIRCULANTE	157.419	126.278
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	4.575	4.035
INVESTIMENTOS/MOBILIZADO	24.351	25.509
EXIGÍVEL LONGO PRAZO	1.000	1.000
DISPONÍVEL	41.001	25.443
ATIVO TOTAL	208.150	170.387

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DOS ÍNDICES

01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido

Lucro Líquido	6.402	3.041
Patrimônio Líquido	43.106	40.068
RPL =	0,15	0,08

02) Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	183.800	144.875
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	158.419	127.278
ILG =	1,16	1,14

03) Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	179.225	140.843
Passivo Circulante	157.419	126.278
ILC =	1,14	1,12

04) Índice de Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	179.225	140.843
Passivo Circulante	157.419	126.278
ILS =	1,14	1,12

05) Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	158.419	127.278
Ativo Total	208.150	170.387
GE =	0,761	0,747

06) Índice Solvência Geral

Ativo Total	208.150	170.387
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	158.419	127.278
SG =	1,31	1,34



JOÃO BATISTA RODRIGUES
 Administrador
 CPF: 350.133.606-44

SILVIO ISSAMI KODAMA
 Contador
 CRF: 15P-176543/D-4
 CPF: 027.579.248-00



Reconheço por... nome próprio a (s)
 Firma(s) supra(s) de... João Batista Rodrigues
Silvio Issami Kodama
 por pleno conhecimento, dou fé. Em
 testemunho... de da verdade.
 Tapuíra, 29 de Agosto de 2018.
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituta)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)

Tapuíra Cartório de Paz e Notas
 Praça Saíd Jorge Nº 105
 CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
 Autenticamos esta cópia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuíra 29 AGO. 2018

- José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão de Tabelião
- Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- Leticia Resende Rangel Ramos
Escrivente Substituta
- Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto



Uberlândia, 28 de Agosto de 2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
A/C Sr(a).

Notificação que faz.
Ref.: Alteração de profissional em contabilidade

Prezado Senhor, a par de cumprimentá-lo, vimos pela presente informar e requerer o seguinte.

A **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, através informa que houve alteração em seu corpo de colaboradores, qual seja quanto ao Contador.

O Sr. Contador previsto no Balanço comercial foi substituído conforme seguem dados de ambos:

DADOS DO ANTIGO CONTADOR:

Nome: SILVIO ISSAMI KODAMA
CRC SP: SP-176543/O-4
Categoria: CONTADOR

DADOS DO NOVO CONTADOR:

ADILSON JOAQUIM PEREIRA
CRC: SP-151058/O
CPF: 031.027.408-71
Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Pois bem, diante disso requer pela retificação dos registros para que conste o novo contador nos documentos inerentes à atividade deste, em especial o Balanço Patrimonial.

Sendo o que nos cumpre, reiteramos nossos votos de elevada estima e admiração.

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 29 AGO. 2018

- José Roberto de Fátima Rangel
Escritor e Tabelião
 Bel. Jefferson Resende Rangel
Substituto
 Leticia Resende Rangel Ramos
Escritor e Substituto
 Maycon Fagundes dos Santos
Escritor e Substituto



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
João Batista Rodrigues
Diretor



SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG	Reconheço por... <i>semelhante</i> a (s)
	Firma(s) supra(s) de... <i>João Batista Rodrigues</i>
	por plano conhecimento, dou fé e testemunho... da veracidade Tapuira, a 28 de Agosto de 2018
	Notário Público <i>João Batista Rodrigues</i>

José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)




55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 . Centro . Uberlândia/MG CEP 38400.112
CNPJ 00.604.122/0001-97

VALE
CARD

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2018/065092 Nome: ADILSON JOAQUIM PEREIRA Registro: SP-151058/O-0 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 031.027.408-71 Validade: 27/11/2018 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4293.3520.0884.8984



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Agosto de 2018 às 10:34

UBERLÂNDIA, 16 de Agosto de 2018 às 13:44

Código de Autenticação: 1808-1613-4413-0088-2125

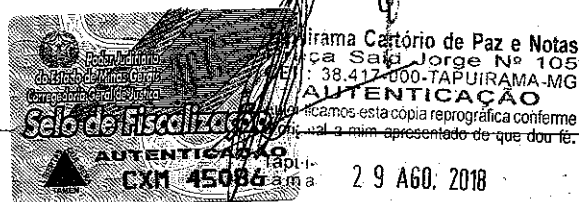
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ATESTADO

ATESTO para os devidos fins atendendo a requerimento de **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **00.604.122/0001-97**, a quem possa interessar, que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: 1a Vara Cível: Bel. Douglas de Oliveira Moraes, em exercício; 2a Vara Cível: Bela. Marília Caixeta Peres Oliveira, em exercício; 3a Vara Cível: Bela. Madalena Gontijo Borges Fonseca, em exercício; 4a Vara Cível: Bela. Joana Batista Martins, em exercício; 5a Vara Cível: Bela. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; 6a Vara Cível: Bela. Marlene Nunes Caixeta; 7a Vara Cível: Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; 8a Vara Cível: Bela. Teresinha Luiza Ferreira, em exercício; 9a Vara Cível: Bel. Marco Aurélio Afonso Borges, em exercício; 10a Vara Cível: Bela. Cláudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; 1a Vara de Família e Sucessões: Bela. Valquíria Barros Alvim da Penha, em exercício; 2a Vara de Família e Sucessões: Bela. Elisabete Maria Morgado e Fernandes, em exercício; 3a Vara de Família e Sucessões: Bel. Fernando Luis Pereira Lima, em exercício; 4a Vara de Família e Sucessões: Bela. Denise França Linhares, em exercício; 5a Vara de Família e Sucessões: Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; Vara de Execuções Penais: Bela. Luciene Rodrigues Soares, em exercício; 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias: Bela. Sheila Mara de Lima, em exercício; 2a Vara da Fazenda Pública e Autarquias: Bela. Adna Aparecida de Mendonça, em exercício; 1a Vara Criminal: Bela. Sônia Alves do Prado, em exercício; 2a Vara Criminal: Bela. Edna Maria Francisco Pires, em exercício; 3a Vara Criminal: Bela. Márcia Rocha de Oliveira, em exercício; 4a Vara Criminal: Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; Vara de Crimes Contra a Pessoa e de Precatórias Criminais: André Luiz de Araújo, em exercício; Juizado Cível, Marilândia Pires Oliveira Souza, Marcelo Souza Freitas, em exercício; Roberto de Oliveira Batista, em exercício; Juizado Criminal, Antônio Marcos Resende Faria, em exercício; Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição: Bela. Lúcia Helena Pereira de Araújo Campos; Tabelionato de Registro de Protestos: Dr. Wilno Roberto de Sousa Silveira; Cartório do 1º Ofício de Notas: Dr. Carlos Antônio de Araújo; Cartório do 2º Ofício de Notas: Dr. Djalma Pizarro; Cartório do 3º Ofício de Notas: Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; Cartório do 1º Registro de Imóveis e



- José Roberto de Fatima Rangel
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- Leticia Resende Rangel Ramos
Escravente Substituta
- Maycon Fagundes dos Santos
Escravente Substituto

Hipotecas: Dr. Márcio Ribeiro Pereira; 2ºOfício de Registro de Imóveis: Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; Serviço Registral de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas: Wanda Marquez Fontes; Serviço Registral das Pessoas Naturais: Bel. Feliciano de Oliveira Júnior; Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia: Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga: Jovino Mustafá Cheik, em exercício; Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama: José Roberto de Fátima Rangel; Cartório de Paz e Notas do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos: Maria Otacília Knychala de Moraes.

ATESTO ainda, que nesta Comarca existe somente um Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição: Bela. Lúcia Helena Pereira de Araújo Campos, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive Falência, Concordata, Família e Cartas Precatórias.

ATESTO finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões, localizada nas dependências do Fórum.

Uberlândia, 10 de agosto de 2018.


Maria Elsa Taglialegna
Juíza de Direito - Diretora do Foro

Tapuirama Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica com o original a mim apresentado de que se trata.

Tapuirama 29 AGO, 2018

- José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- Bel. Jefferson Resende
Oficial Substituto
- Leticia Resende Rangel
Escrivente Substituto
- Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.604.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (034) 2140-133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/08/2018** às **09:02:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 00.604.122/0001-97
Inscrição Estadual: 001756068.00-20
UF: MG
Nome Empresarial: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE-F Secundária: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Data da Inscrição Estadual: 06/04/2011
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 06/04/2011
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 38400112
UF: MG Município: UBERLANDIA
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS
Número: 904
Complemento:
Telefone: 0342140133



Cadastro Mobiliário do Contribuinte

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 105.179-00

Nº Alvará/Ano: 27300/2018

Vencimento

Pessoa: 108631 CNPJ: 00.604.122/0001-97 Emissão: 20/06/2018

28/06/2020

Nome/Razão Social: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904

Compl.

Bairro: CENTRO

CEP: 38400112

Area/Func. m²: 1500

Código Reduz. Imóvel: 120714

Área Predial m²: 621,06

Área territorial m²: 746,38

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social: CONSULTORIA, DESENV., LOC. E ADM. DE SIST. DE INFORM. PROPAG., E MARK., PROC. DADOS, FRANCHISING, PREST. SERV. DE ADM. DE CART. MAG., PROSPEC., CREDEN., GERENC., DE CLIENTE E FORN., EMBOSING DE CARTAO MAG., LOC. INSTAL. E MANUT. EQ. INFORMATICA.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

Pendências:

- | | | | |
|---|------------|---|---|
| A | 07/06/2021 | 2 | DEFERIDO EXCLUSIVAMENTE PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO LOCAL |
| J | 28/06/2020 | 2 | PROTOCOLO Nº 5253/2017 |
| J | 28/06/2020 | 4 | LIBERADO DE ACORDO COM LEI Nº 12650/2017, ART. 7º - LICENÇA PRÉVIA. |
| P | 28/12/2022 | 9 | AVCB - Série: 192550 // Processo: 052/2017 |

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU SMMA
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlancia.mg.gov.br - e-mail: isscmc@uberlandia.mg.gov.br
- Fax: (34) 3239-2433

S8M2PSCAY

Código do Controle de Autenticidade

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:54 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **5494.473A.25E0.0791**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/11/2018
NOME/NOME EMPRESARIAL: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20	CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MACHADO DE ASSIS		NÚMERO: 904
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38400112
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
2018000285936364		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1884259/18-00

CONFORME REQUERIMENTO Nº: CERTIFICAMOS, PARA FINS DE COMPROVANTE QUE EM NOME DE TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS PARA O CONTRIBUINTE SUPRA QUALIFICADO.

CPF/CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Certidão emitida em 30 de Agosto de 2018
Válida até: 29/10/2018

Código de autenticidade: 0AA370450852721A

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Nº Via 1

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 1884255/18-00

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

CPF/CNPJ: 00.604.122/0001-97

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 , BAIRRO CENTRO, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.400-112

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: 10517900

No CNAE/CBO: 8299-7/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALM

Com início em 01/05/1995 até a presente data.

Objeto Social:

CONSULTORIA, DESENV., LOC. E ADM. DE SIST. DE INFORM., PROPAG., E MARK., PROC. DADOS, FRANCHISING, PREST. SERV DE ADM. DE CART. MAG., PROSPEC., CREDEN., GERENC., DE CLIENTE E FORN., EMBOSING DE CARTAO MAG., LOC. ISTAL. E MANUT.,EQ. INFORMATICA.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 30 de Agosto de 2018

Validade: 28/11/2018

Código de autenticidade: 0539E81F8EDD66C6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.

Nº Via 1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00604122/0001-97
Razão Social: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 904 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2018 a 18/09/2018

Certificação Número: 2018082000313507584796

Informação obtida em 21/08/2018, às 09:29:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br